



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2F0C76447B9F1A6CC3F6600162A0865E94D98364

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/PMSJB/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMSJB/2023

1ª Retificação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de calceteiro e execução de tubulação em drenagem, bocas de lobo e dispositivos de drenagem em diversas vias e obras, destinado a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do fornecimento dos referidos serviços descritos no presente instrumento, justifica-se pela necessidade devido ao grande tráfego de veículos pesados, abertura de valas para reparos na rede de drenagem pluvial. As vias em calçamento necessitam de manutenções frequentemente, sendo que a prefeitura não dispõe deste tipo de mão de obra. A presente contratação vem ao encontro do atendimento às solicitações dos moradores para proporcionar além do embelezamento, maior segurança para o trânsito de veículos e pedestres.

2.2. A contratação por Registro de Preços se deve em razão de envolver mais de um órgão/entidade, bem como por não se saber previamente a quantidade exata a ser adquirida durante a vigência da Ata, ou seja, trata-se de quantidade meramente estimada para utilização pela Prefeitura e suas Fundações.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nº do item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1					
1	370,000	UN	BOCA DE LOBO - SEÇÃO INTERNA 80X60X1,50M (COMPRIMENTO X LARG - BOCA DE LOBO - SEÇÃO INTERNA 80X60X1,50M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COM GRELHA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	1.863,3300	689.432,10
2	100,000	UN	CAIXA DE LIGAÇÃO 80X80X80 CENTÍMETROS, COM BRITA E TAMP. IN - CAIXA DE LIGAÇÃO 80X80X80 CENTÍMETROS, COM BRITA E TAMP. INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	2.410,0000	241.000,00
3	5.000,000	MT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE TUBOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	60,3300	301.650,00
4	60,000	UN	POÇO DE VISITA COM SEÇÃO INTERNA 1,20 X 1,20 X 2,00, INCLUI - POÇO DE VISITA COM SEÇÃO INTERNA 1,20 X 1,20 X 2,00, INCLUINDO TAMP. DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,50 15 CM, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A	3.320,0000	199.200,00
			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.		
5	35.000,000	M²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE CALC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA/PARALELEPÍPEDO/PAVER PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	56,6600	1.983.100,00
6	20.000,000	MT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA. TODOS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	34,6600	693.200,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	4.107.582,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global.

6. DA JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO GLOBAL

6.1. Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

6.2. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

6.3. Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

7. DOS PREÇOS E QUANTIDADES

7.1. O preço máximo estimado foi realizado com base em pesquisa de mercado, a pesquisa foi realizada com empresas especializadas.

7.2. Para a definição da quantidade estimada foi realizada consulta em processos licitatórios feitos em anos anteriores.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Registrado e acervado na entidade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2. Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

8.3. Certificado de registro e regularidade do Responsável Técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

8.4. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: a) contrato de prestação de serviços; b) Registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços devem ser executados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. No endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO

11.1.1. As bocas de lobo são dispositivos para a captação das águas provenientes do escoamento superficial nas vias, estes dispositivos deverão estar alocados nos pontos mais baixos da via, fazendo com que não haja pontos de alagamento da mesma.

11.1.2. As bocas de lobo a serem executadas serão do tipo (Guia), com dimensões internas de 80x60x1,50m (comprimento x largura x altura). A execução do dispositivo se iniciará com a escavação no ponto o qual será implantado.

11.1.3. As bocas de lobo serão executadas com tijolos cerâmicos maciços ou bloquetes de concreto, assentados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e reboco com argamassa de cimento e areia 1:3.

11.1.4. Deverá ser executada uma laje de fundo, que será em concreto simples fck 15MPa.

11.1.5. Os elementos estruturais, como a tampa serão em concreto fck 20MPa com aço CA-50 ou CA-60, com resistência suficiente para o tráfego de pedestre.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.6. Após a finalização da execução deverá ser reaterrado o entorno, compactando com o auxílio de placa vibratória e conformando com o nivelamento da via.

11.2 EXECUÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO 80X80X80

11.2.1. As caixas de ligação são dispositivos para a interligação da tubulação secundária (boca de lobo) com a tubulação principal (Eixo da via). As dimensões das caixas de ligação deverão ser de 80x80x80 centímetros. A escavação será feita nos pontos de interligação das tubulações de forma mecânica, utilizando retroescavadeira, escavadeira hidráulica ou maquinário similar.

11.2.2. Deverá ser executado uma camada de material drenante (brita) de espessura mínima de 10 cm. Após a camada de brita deverá ser executado a laje de fundo em concreto simples com fck de 15 MPa.

11.2.3. As paredes da caixa de ligação deverão ser executadas em tijolos cerâmicos maciços ou bloquetes de concreto, assentados com argamassa 1:3:3. As mesmas receberão chapisco no traço 1:4 e reboco com argamassa de cimento e areia 1:3, internamente e externamente, visando a impermeabilização do dispositivo.

11.2.4. A tampa da caixa será executada em concreto armado com fck de 20 Mpa e com aço CA-50 ou CA-60, sendo que as estas deverão suportar o tráfego no local. Por serem apenas caixas de ligação as tampas poderão estar enterradas (não havendo necessidade de estarem no nível da rua).

11.2.5. Após a finalização da execução deverá ser reaterrado o entorno, compactando com o auxílio de placa vibratória e conformando com o nivelamento da via.

11.3 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

11.3.1. A execução da tubulação se inicia com a escavação das valas. As valas deverão ser escavadas de jusante para montante e os materiais escavados e impróprios para reaterro serão depositados em locais indicados pela fiscalização.

11.3.2. As escavações para o assentamento das tubulações serão realizadas mecanicamente, respeitando os nivelamentos e permitindo a tubulação uma inclinação (sentido montante x jusante) de no mínimo 0,50%.

11.3.3. Os tubos de concreto serão assentados sobre uma camada de brita com espessura de 10 centímetros, despejada no fundo da vala regularizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3.4. Será realizado o rejuntamento da tubulação com argamasse de traço 1:3, tubulações de diâmetro maior ou igual a 800mm deverão ser rejuntadas internas e externamente. O rejuntamento deverá ser envelopado com uma manta geotêxtil (Bidim), com largura mínima de 30cm.

11.3.4. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20cm, compactado com placa vibratória.

11.4 EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA 1,20 X1,20X2,0M

11.4.1. Os poços de visita são dispositivos para inspeção da tubulação principal (Eixo da via), também são utilizados em pontos de alteração de direção da tubulação e em interligações da tubulação principal.

11.4.2. As dimensões internas deverão ser de 120x120x200 centímetros.

11.4.3. A escavação será feita nos pontos de interligação das tubulações de forma mecânica, utilizando retroescavadeira, escavadeira hidráulica ou maquinário similar.

11.4.4. Deverá ser executado uma camada de material drenante (brita) de espessura mínima de 10 cm.

11.4.5. Após a camada de brita deverá ser executado a laje de fundo em concreto simples com fck de 15 MPa.

11.4.6. As paredes dos poços de visitas deverão ser executadas em tijolos cerâmicos maciços ou bloquetes de concreto, assentados com argamassa 1:3:3. As mesmas receberão chapisco no traço 1:4 e reboco com argamassa de cimento e areia 1:3, internamente e externamente, visando a impermeabilização do dispositivo.

11.4.7. A tampa da caixa será executada em concreto armado com fck de 20 Mpa e com aço CA-50 ou CA-60, sendo que as estas deverão suportar o tráfego no local. Por serem dispositivos de inspeção a tampa do poço deverá estar alinhada com o pavimento da via.

11.4.8. Após a finalização da execução deverá ser reaterrado o entorno, compactando com o auxílio de placa vibratória e conformando com o nivelamento da via.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5 MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA/PARALELEPÍPEDO/PAVER

11.5.1. A pavimentação se inicia com a regularização da superfície do sub-leito, de forma que assuma a forma determinada para via, conforme definições da Prefeitura Municipal. Deverá ser realizado a compactação do sub-leito.

11.5.2. Após a implantação do meio-fio se dará início a execução do colchão de areia para assentamento das peças do pavimento (lajotas ou paralelepípedos), será lançado sobre o sub-leito uma camada de areia, ou pó de brita (pedra), com espessura mínima de 10cm para a pista de rolamento e de 5 cm para os passeios.

11.5.3. Esta camada deverá estar alinhada e nivelada, com a finalidade de executar o abaulamento (eixo mais alto que os bordos) da via, destinando, desta forma, as águas pluviais para as sarjetas formadas entre o pavimento e o meio-fio, para posterior captação nas bocas de lobo.

11.5.4. Para a pista/passeio o assentamento será iniciado com uma fileira de lajotas/paralelepípedos/paver, dispostos na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

11.5.5. O abaulamento da pista será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3 %, já o passeio possuirá inclinação transversal de 2%. O arremate com alinhamento existente ou com superfícies verticais será feito com auxílio de peças pré-moldadas, ou cortadas em forma de 1/4, 1/2, ou 3/4 do bloco.

11.5.6. O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas. Finalizado o rejuntamento a pavimentação deverá ser compactada.

11.5.7. O calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo “tandem” como peso de 10 a 12 toneladas.

11.5.8. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo.

11.5.9. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as lajotas/paralelepípedos/paver



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

11.5.10. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de placa vibratória.

IMPORTANTE: Durante todo o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.

11.6 MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO

11.6.1. Para a implantação do meio-fio (delimitadores da área da pista de rolamento) deverá ser aberta uma vala, de forma manual, para o assentamento das guias ao longo dos bordos do sub-leito preparado obedecendo ao alinhamento definido.

11.6.2. O fundo das valas deverá estar regularizado e apiloados. Em seguida dará início a implantação das guias pré-moldadas, estas deverão ser assentadas de maneira que mantenham o nivelamento entre elas, não devendo possuir desvios superiores a 20mm no nivelamento.

11.6.3. O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

11.6.4. Deverá ser feito o reaterro no entorno da guia pré-moldada.

12. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

12.1. Os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços deste edital são de responsabilidade **CONTRATADA**, sendo no mínimo os seguintes:

- 01 Retroescavadeira sobre pneus (item necessário para o preparo da cancha para pavimentação/passeio, bem como para os reparos em vias já pavimentada).
- 01 Placa vibratória;
- 01 Equipamento para corte de asfalto com disco diamantado
- Pás;
- Enxadas;
- Réguas;
- Trena;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Poli-corte,
- Nível;
- Carrinho de mão;
- Colher de pedreiro
- Dentre outros que possam ser necessários, aqui não especificados;

12.2. Todos os equipamentos deveram estar em perfeitas condições de uso e de acordo com este memorial.

13. DA SINALIZAÇÃO

13.1 A obra deverá ser devidamente sinalizada com placas de advertência, cones de sinalização e cavaletes, sinalização noturna provida de setas direcionais indicadoras de trânsito acopladas ao equipamento em atividade de forma a evitar acidentes no decorrer de sua execução. Toda sinalização será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

14. DA SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

14.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando os operários envolvidos na obra, a utilização dos mesmos. Além dos EPIs deverão ser observadas permanentemente as exigências constantes na NR-24 que trata das condições sanitárias e de conforto dos locais de trabalho, assim como as Normas relativas a ergonomia (NR-17) e as Normas referentes a edificações (NR -18).

14.2. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete, óculos de segurança, colete de sinalização, cone de sinalização, botina com biqueira de aço, luva de raspa, perneira de proteção de raspa, respirador semi facial descartáveis para vapores orgânicos VOP2, bandeirola, protetor solar e protetor auditivo, e uniforme com a identificação da empresa **CONTRATADA**. Os critérios estabelecidos pela NR-18 especialmente os referentes a: instalações sanitárias coletivas, vestiários, depósitos de materiais, proteções para funcionamento e operação dos equipamentos eletro-mecânico, sinalizações de áreas de risco, devem ser seguidos pela **CONTRATADA**.

14.3. Caso a **CONTRATADA** não obedeça à legislação vigente com relação aos padrões e necessidades de higiene e de segurança no trabalho, conforme o estabelecido pela NR-18, A **CONTRATANTE**, por meio da **FISCALIZAÇÃO** poderá paralisar os serviços até que sejam definitivamente sanadas todas as irregularidades. A paralisação nesse caso não implicará em aumento do prazo estabelecido para a conclusão dos serviços, não cabendo a **CONTRATANTE** apelação de qualquer tipo para as multas que porventura venham a ocorrer por atrasos decorrentes dessas irregularidades na conclusão das obras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. DA LIMPEZA FINAL DA OBRA

15.1. A obra deverá ser entregue devidamente limpa, oferecendo segurança total para os transeuntes, isenta de detritos de obra (entulhos) ou qualquer outro tipo de material, isenta de material espalhado sobre a pista ou passeio.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** deverá ter no mínimo uma equipe completa sempre disponível, mesmo que em horários noturnos ou finais de semana, para as solicitações convencionais ou caso surja alguma emergência, com máquinas e equipamentos suficientes para atuar, afim de atender o **CONTRATANTE** com agilidade e eficiência quando necessário.

16.2. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos decorrentes da má execução dos serviços

16.3. A **CONTRATADA** deve executar os serviços no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.4. A **CONTRATADA** executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.

16.5. Por ocasião da execução, os serviços serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão rejeitados, à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para refaze-los.

16.6. A **CONTRATADA** obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de São João Batista.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos objetos desta licitação.

17.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

17.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e/ou servidor responsável, no setor competente.

17.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações estabelecidas.

17.6. Conferir no ato da entrega se os produtos estão de acordo com o que foi solicitado.

17.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.

17.9. Controlar e documentar as ocorrências havidas.

17.10. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **CONTRATANTE**, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

18.2. Poderá a fiscalização paralisar ou mandar refazer alguma das etapas da obra, quando as mesmas não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas técnicas.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.